

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : F5D00016

DATA : 01 08 89

PG. : 12735

DECRETO Nº 98.005, DE 31 DE JULHO DE 1989

Abre ao Ministério do Interior, em favor da Fundação Nacional do Índio, o crédito suplementar de NCz\$ 8.852.884,00, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 7.775, de 16 de junho de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Ministério do Interior, em favor da Fundação Nacional do Índio, o crédito suplementar de NCz\$ 8.852.884,00, (oito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados novos), para reforço de dotação orçamentária indicada no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de Convênio entre Órgãos Federais.

Art. 3º - A utilização dos recursos indicados no artigo anterior manterá inalterado o objetivo da programação aprovada pelo Congresso Nacional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 31 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

JOSE SARNEY
 Mailson Ferreira da Nóbrega
 João Batista de Abreu

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I (ANEXO AO DECRETO Nº 98.005/89)	SUPLEMENTAÇÃO NCz\$1,00
---------------------	--	----------------------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
	MINISTÉRIO DO INTERIOR			8.852.884
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO			8.852.884
19208.15814841.282	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDÍGENAS	4130.00	81	8.852.884
			TOTAL	8.852.884